

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037004086

Nome: COLEGIO SENA AIRES

**Assunto:** Renovação de autorização para Curso Técnico em Radiologia.

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 21/2024

## I - HISTÓRICO

O **Colégio Sena Aires**, mantido pelo **Colégio Sena Aires LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 02.089.324/0001-73, localizado na Av. Quinta Avenida, 996, Quadra 67-B, Lote 31, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Renovação de Autorização do Curso do Técnico em Radiologia.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício; 000031547551
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Descrição das instalações; 000031547961
- Escritura casa - Goiânia;
- Balancete Goiânia;
- Alvarás;
- Plano de Operacionalização de Estágio;
- Plataforma digital-login senha; 000031551220
- PPC - Técnico em Radiologia presencial Goiânia; 000031551429
- Regimento Escolar;
- Relação de materiais e equipamentos - Goiânia; 000031552127
- Acervo físico e virtual;
- Check List;
- Diligência 95;
- Documentos sócios;
- Contrato de Estágio; 45484474
- Certidões Negativas;
- Dados da mantenedora; 45484742

- Declaração do mantenedor;
- Descrição da Infraestrutura;
- Nominata Corpo Técnico;
- Ofício 08, Radiologia de Goiânia;
- PPP;
- Resolução nº. 60 - Renovação de Autorização - Curso de Radiologia; 45485309
- Diligência nº. 53;
- Alvarás e Bombeiro; 45865752
- Despacho nº. 89;
- Termo Adriana de Souza Jacobina;
- Termo Dilianny Rocha Silva Lima;
- Portaria nº. 140; 52554317
- Instrumento de Avaliação. 53624280

## II – Análise

O **Colégio Sena Aires** obteve seu o credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP nº. 8, de 25 de janeiro de 2024 com vigência em 31 de dezembro de 2027 e a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Radiologia por meio da Resolução CEE/CEP nº. 60 de 08 de março de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2022, (45485309).

### 1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará Sanitário, N° 311137, **com validade até 31/12/2023**. 45865752
- Certificado de Conformidade, N° 30419/23, **com validade até 16/02/2024**. 45865752
- Alvará de Localização e Funcionamento, N° 00970/2002, **com validade nos termos do documento anexado ao processo**. 45865752

### 2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 140, de 06 de outubro de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **ADRIANA DE SOUZA JACOBINA** e **DILIANY ROCHA SILVA LIMA**, emitiram relatório técnico e nota 3,95. (53624280).

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### 3. Da Estrutura Física.

Consonante ao Plano de Curso, a Instituição possui uma infraestrutura que atende às recomendações da NBR 9050, com planos de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento de manutenção patrimonial, somando-se a proposição de recursos tecnológicos diferenciados. Oferece, também, segurança pessoal, patrimonial e de prevenção de incêndio e de acidentes de trabalho. Seu quadro administrativo de segurança possui um corpo de funcionários formados por seguranças e porteiros, treinados para vigilância

A Unidade Escolar compõe-se de 01 biblioteca, 01 lanchonete, 14 salas de aulas, 01 sala de professores, 01 sala para atendimento extraclasse aos alunos, 14 banheiros e 01 espaço para convivência. Em todas essas dependências, há condições de acessibilidade para PcDs.

Ainda, conforme apontamentos da Comissão, a biblioteca é ampla; a maioria das salas ainda possuem quadros negros e ventiladores; outras já possuem ar condicionado e quadros brancos; as dependências e instalações destinadas ao funcionamento do curso correspondem às necessidades do mesmo.

#### **4. Laboratório.**

Concernente a avaliação dos especialistas, a Unidade Escolar se utiliza de 03 laboratórios. a saber, Laboratório de Radiologia, Laboratório de Informática e Laboratório de Enfermagem.

O laboratório de Radiologia possui 14,21m<sup>2</sup>, com 01 equipamento Simulador de Raios-X com mesa de exames e mesa de comando. Se utiliza de recursos como sala de câmara escura para simulação de revelação dos filmes radiográficos, capote de chumbo, protetor de tireoide de chumbo, luvas de chumbo, óculos plumbífero diversos filmes radiográficos velados e com imagens sem descrição de pacientes para estudo, vários chassis para filmes radiográficos e negatoscópio. O ambiente será empregado para as aulas práticas.

#### **5. Laboratório de Informática.**

A Instituição possui 01 laboratório de informática, medindo 46,26m<sup>2</sup> e possui 06 máquinas, 09 Mesas, 25 cadeiras.

Já, o Plano de Curso afirma que a Unidade de Goiânia tem 16 computadores, os quais estão devidamente instalados no Laboratório de Informática e os demais ficam à disposição na Sala de Apoio de Informática.

#### **6. Da Biblioteca e Acervo.**

Conforme expõe o Plano de Curso, a biblioteca ocupa um espaço físico de 64,27m<sup>2</sup>, com capacidade para atender 6 (seis) alunos simultaneamente. Toda a bibliografia básica e complementar é referendada pelo Colegiado de Curso, inclusive, com a realização de estudos específicos para o melhor desenvolvimento das UCs.

A Bibliografia Virtual utiliza a do Grupo A, com garantia de oferta ininterrupta sem limitação de acessos simultâneos aos títulos e prazos de empréstimos. A Biblioteca Virtual do Grupo A é interativa e versátil e multiusuário, além de oferecer o acesso ilimitado e integral aos livros digitais em língua portuguesa. Fazem parte do consórcio da Biblioteca A os selos editoriais: Artmed, Artes Médicas, Bookman, McGraw-Hill, Penso e SAGAH. A forma de acesso é on-line, responsivo, acessível e multiplataforma, por meio de login e senha (000031551220) fornecidos pela instituição em ambiente seguro, disponível por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.

Segundo ponderações da Comissão Técnica, a biblioteca da instituição conta com espaços para estudos em grupo e individual. O empréstimo de livros é informatizado. O espaço é adequado e possui ar condicionado. Todas as máquinas com acesso à Internet. ( contrato de 600 MEGA da operadora vivo).

#### **7. Estrutura Tecnológica.**

A Unidade escolar viabiliza, como recursos tecnológicos, 04 datashow ou retroprojetores, 01 laboratório de informática, 01 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou plataforma própria.

A Comissão afirma que espaço é adequado e possui ar condicionado. Todas as máquinas com acesso à internet. ( contrato de 600 MEGA da operadora vivo ), com ótima quantidade de datashow e retroprojetores para que os professores os utilizem no sentido de qualificar o seu fazer metodológico e contribuir para facilitação da aprendizagem dos alunos.

O Curso Técnico em Radiologia dos Colégios Sena Aires utilizam a plataforma EaD do Sena Aires. Tal plataforma é uma solução educacional integrada que une conteúdo, tecnologia e serviços para garantir a melhor experiência de aprendizado para seus alunos com maiores resultados para a sua instituição de ensino. Esta plataforma assegura o acesso a materiais e recursos didáticos a qualquer hora e lugar, uma vez que a disponibilidade de acesso é de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Todas as informações acessíveis aos docentes, tutores e discentes são protegidas, preservando-se a segurança das informações por meio de hospedagem com critérios de espelhamento para eventuais contingenciamentos.

#### 8. Dos Requisitos de acesso.

O ingresso ao curso se dá por meio de transferências de alunos de outras instituições e vagas oferecidas e portadores de diplomas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### 9. Dos Objetivos do Curso.

O curso tem como alvo desenvolver no aluno competências pautadas no saber, no fazer e no sentir; voltadas ao atendimento das necessidades dos pacientes/clientes; buscar melhorias na qualidade dos serviços prestados tanto público quanto privado.

#### 10. Do Perfil de Conclusão.

O Curso Técnico em Radiologia, tem seu perfil previsto na Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regulamenta o seu exercício profissional.

Obedecendo ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o aluno egresso do curso terá, entre outras competências, trabalhar em equipe, tomar decisões com segurança, principalmente em situações inesperadas, bem como aplicar seu conhecimento técnico científico na qual foi qualificado.

Concernente às habilidades adquiridas, os profissionais utilizarão os conhecimentos em aplicar programação, execução e avaliação de todas as técnicas radiológicas para prevenção e promoção da saúde, recorrendo a equipamentos de tecnologias avançadas.

#### 11. Da organização curricular

A integralização está estabelecida na matriz curricular a qual contempla os componentes curriculares obrigatórios. E está organizado em 03 (três) módulos com o mínimo, 18(dezoito) meses e, no máximo, 24(vinte e quatro) meses. A integralização dos componentes curriculares compreende um total de 1600 (um mil e seiscentas) horas, já computadas as 400 (quatrocentos) horas referente aos Estágio Supervisionados, organizado da seguinte forma:

- **Módulo I** - com carga de 350 horas de aula teórico-práticas.
- **Módulo II** - com carga de 580 horas de aula teórico-práticas.
- **Módulo III** - com carga de 270 horas de aula teórico-práticas.

O plano de curso prevê 400 horas para a realização do estágio curricular supervisionado e apresentou um convênio com CRO - Centro de Radiologia Odontológica, com RadVita, com Cantinho dos Bichos, com Casa de Saúde São José Ltda, com CEDINE - Centro de Diagnóstico Nova Era, com Centro de Densitometria Óssea e Osteoporose de Goiás, com Centro de Imagem São Silvestre, com CERO, com Clínica Aluizio Ramos Oliveira SIS Ltda., com Clínica Brasil Ltda, com Clínica de Ortopedia e Fratura (COF), Clínica de Raios-X Nabyh Salum S/A, com Clínica do Esporte, com Clínica Dog Center, com Clínica Goiana de Radiologia, com Clínica Médica de Exames Vida, com Clínica Meta-Medicina do Trabalho e Assessoria, com Clínica Novimagem. (45484474)

#### 12. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 560 vagas anuais.

### 13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 07 (sete) professores com formação em áreas relacionadas ao Curso Técnico em Radiologia. 000031551429.

### 14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### 15. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso **Técnico em Radiologia**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao plano de curso: O plano de curso atende à demanda. A sugestão da comissão é que no que tange as referências bibliográficas sejam divididas em básicas e complementar
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Além da biblioteca física a escola possui acervo digital A+, os alunos encontram o link e senha para acesso na plataforma de estudo. Não há separação de bibliografia básica da complementar. A estrutura da biblioteca atende a necessidade dos alunos do curso. Entretanto, é preciso aperfeiçoar o acervo físico.

### 16. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição não enviou manifestação sobre as considerações finais da comissão de especialistas, no entanto não é impeditivo para prosseguimento do processo.

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo Colégio Sena Aires**, mantido pelo **Colégio Sena Aires LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 02.089.324/0001-73, localizado na Av. Quinta Avenida, 996, Quadra 67-B, Lote 31, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, referente a oferta do Curso Técnico em Radiologia até a presente data.
- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2027** do Curso Técnico em Radiologia ofertado pelo **Colégio Sena Aires**, com 560 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Radiologia com 1600 horas, destas 400h destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.

- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m<sup>2</sup>, por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m<sup>2</sup>, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

**Elcival José de Souza Machado**  
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 01/02/2024, às 08:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 01/02/2024, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56161837** e o código CRC **B2261FF3**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037004086



SEI 56161837